

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2011

Acrescenta a Estratégia 13.8 da Meta 13
do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano
Nacional de Educação

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se a Estratégia 13.8 da Meta 13 do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano
Nacional de Educação:

“Estratégia 13.8) Proibir a circulação do capital estrangeiro nas universidades
como forma de garantir qualidade e soberania sobre a educação brasileira.”

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2011

Justificação:

Fruto de ampla discussão nacional estudantil, esta emenda faz parte de um conjunto de sugestões apresentadas pela União Nacional dos Estudantes. A redação da Meta 13 do Plano Nacional de Educação não contemplou, entre os seus objetivos para o decênio, a proibição da circulação do capital estrangeiro nas universidades como forma de garantir qualidade e soberania sobre a educação brasileira. Reconhecida a importância desta medida, torna-se fundamental a sua previsão para a concretização da educação de qualidade.

Deputada MANUELA D'ÁVILA
PCdoB/RS